



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.743, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00, ficha 974;

b) 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00, ficha 988;

c) 02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00, ficha 991;

II – 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, na dotação orçamentária 02.11.01.12.122.0405.1134.4.4.90.51.00, ficha 1079.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos

3.3.90.39.00 974 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$120.175,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$120.175,00

12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais

3.3.90.39.00 988 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$44.725,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$44.725,00

4.4.90.52.00 991 Equipamento e Material Permanente R\$251.921,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$251.921,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

12.122.0405.1134 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

4.4.90.51.00 1079 Obras e Instalações R\$1.891.683,91

2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$1.891.683,91

TOTAL: R\$2.308.504,91



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$2.308.504,91.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Curvelo, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG = 71671